

EDITAL Nº 004/2021 PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de MUTUM MG, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público à abertura de 47 vagas para contratação temporária de **MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR**, pelo período de atividades escolares presenciais de 2021, para atuar no monitoramento de usuários do transporte escolar, na forma do que dispõe a **Lei Municipal nº 1.104/2021, sendo elegível apenas 01 profissional para cada rota de transporte escolar, abaixo relacionadas, devendo o candidato manifestar seu interesse na forma do Anexo I.**

| ROTA | INÍCIO | FIM |
|-----------------------|----------|----------|
| Cabeceira da Sapucaia | Imbiruçu | Imbiruçu |

1) PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

O período de apresentação dos documentos requisitados será a partir das 08h00min do dia 10/11/2021 até as 12h00min do dia 11/11/2021 no setor de RH /ADMINISTRAÇÃO, localizado no Praça Benedito Valadares – Prefeitura Andar -Térreo.

2) DOCUMENTOS EXIGIDOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE

Os contratos serão celebrados mediante apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados, que serão analisados pela comissão instituída pela Portaria nº 222, de 09 de outubro de 2021, criada para este fim pelo poder do Executivo Municipal.

Identificação pessoal:

- Carteira de identidade
- CPF
- Título Eleitoral e comprovante da última eleição Carteira de trabalho
- Nº PIS/PASEP
- Certidão de nascimento ou casamento
- Certidão de nascimento, Declaração escolar e cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (se for o caso);



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
A educação é o bem maior do ser humano.



PREFEITURA DE
MUTUM
Administração 2021 - 2024
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- Uma foto 3x4.
- Certidão negativa criminal;
- Certificado de conclusão, ou histórico escolar, ou diploma de Ensino Fundamental completo;
- Declaração informando que está se candidatando a função em que deverá cuidar da integridade de crianças e adolescentes sob pena de responsabilidade pessoal; (Modelo disponível na Secretaria de Administração);
- Comprovação de residência no município de Mutum;
- Anexo I – Declaração de Interesse de Rota

Parágrafo único: Havendo mais de um interessado apto para a rota, será observado o seguinte critério de desempate, na seguinte ordem:

1. **Maior nível de escolaridade;**
2. **Maior idade.**

3- DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

| 2- REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS: | |
|---|---|
| CARGO | VENCIMENTO MENSAL |
| Monitor de Transporte Escolar. | <ul style="list-style-type: none"> • 1 (um) salário mínimo, conforme Lei Municipal nº: 1.104/2021. |

3.1 A jornada de trabalho do Monitor de Transporte Escolar será de 8 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

3.2 No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Mutum –MG , o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados;

As cópias dos documentos deverão ser entregues em envelopes lacrados na Secretaria Municipal de Administração, no térreo do prédio da Prefeitura Municipal de Mutum, na Praça Benedito Valadares 173, Centro, Mutum-MG.

O candidato deverá fixar sua identificação, com nome completo na parte externa do envelope.

As cópias dos documentos deverão ser entregues em envelopes lacrados na Secretaria Municipal de Administração, no térreo do prédio da Prefeitura Municipal de Mutum, na Praça Benedito Valadares 173, Centro, Mutum-MG.

O candidato deverá fixar sua identificação, com nome completo na parte externa do envelope.

4-ATRIBUIÇÕES DO CARGO DO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.104/2021

1-Higienização periódica dos veículos de transporte escolar, antes da saída para o primeiro turno, ao desembarcar os alunos de primeiro turno na escola e ao desembarcar os alunos no retorno às suas casas.

2- Aferição de temperatura de cada aluno no ato do embarque, com utilização de termômetro digital infravermelho e conferência de máscara de proteção facial em cada um.

3- Checagem de sintomas gripais e, constatando dois ou mais, realização de comunicação imediata aos órgãos de saúde competentes.

4- Checagem e distribuição de alunos, obedecendo a sinalização de distanciamento no interior do veículo.

5- Fiscalização da movimentação no interior do veículo para evitar contato físico.

6- Comunicação aos alunos sobre as regras de higiene e de distanciamento social.

7- Cuidados para a manutenção da sinalização no interior do veículo.

Publique-se na forma legal.

Mutum, 09 de novembro de 2021.

PAULO ANTÔNIO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL